

ATA DA 13ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e vinte minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Compareceram, apenas para julgar o processo a que estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES e AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.



A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. 0016347-26.2011.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. MAURO DICKSTEIN

AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTOR FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. MAURICIO MOTA

REU ESPÓLIO DE HELIA DE MORAES TOURINHO Herd LENORA CHRISTINA DE MORAES TOURINHO

Herd PEDRO ERNESTO DE MORAES TOURINHO REP/ P/ SEU

CURADOR RENATO DE MORAES TOURINHO

ADVOGADO MURILLO MALDONADO LUCAS

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES.MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA E DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.



02. 0016197-46.2010.8.19.0011

CLASSE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

ARGUENTE EGREGIA 22ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 1220 DO ANO 1992 DO MUNICIPIO DE CABO FRIO

ART 1°

INTERESSADO MUNICIPIO DE CABO FRIO

PROC.MUNIC. DR(a). MARCOS TEIXEIRA DE MENESES

PROC.MUNIC. ANTONIO JOSE DE ARAUJO

INTERESSADO MARIO JOSE MARQUES DA FONSECA

ADVOGADO MARCUS ANDRE DA COSTA BORGES

ADVOGADO SUELEM BARBOZA RAMOS

INTERESSADO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DE CABO FRIO - SINDICAF

ADVOGADO ZULEIDE BOTELHO RAMAO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se parcialmente procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA



DE OLIVEIRA e DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL.

03. 0029630-48.2013.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO

AUTOR BANCO DO BRASIL S A

ADVOGADO MARCELO SIQUEIRA DE MENEZES ADVOGADO GEORGINA PEDROSA DA COSTA

ADVOGADO CHRISTIANO DE JESUS LOURES DE PAIVA

REU BAYEUX COMÉRCIO INTERNACIONAL E CONSULTORIA

EMPRESARIAL LTDA

ADVOGADO CARLOS MACHADO VIANNA
ADVOGADO DANIEL GIGLIO CERQUEIRA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADEMIR PAULOPIMENTEL, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.



04. 0037533-03.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. LETICIA DE FARIA SARDAS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA

REDONDA

PROC.MUNIC. ARLEUSE SALOTTO ALVES

REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA

REDONDA

LEGISL. LEI NR 5031/2014 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ E DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.



05. 0061069-43.2014.8.19.0000

CLASSE EXCECAO DE SUSPEICAO - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. LETICIA DE FARIA SARDAS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EXPTE ESPÓLIO DE ANGELO MONTAVANOS REP/P/ ÂNGELA

MARIA MONTAVANOS

ADVOGADO ANGELA MARIA MONTAVANOS

EXPTO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA EXCECÃO

DE SUSPEICÃO N° 0052643-76.2013.8.19.0000

Por unanimidade de votos, não se conheceu da Exceção de Suspeição, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES.HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

06. 0035060-44.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA EXCECAO DE SUSPEICAO - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN



ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE ANGELA MARIA MONTAVANOS ADVOGADO ANGELA MARIA MONTAVANOS

EMBDO DESEMBARGADOR

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIORODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA E DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

07. 0054248-57.2013.8.19.0000

CLASSE DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE MUNICÍPIO DE CABO FRIO

PROC.MUNIC. RICARDO GOMES DE CARVALHO
PROC.MUNIC. PEDRO PAULO ALVES HAUAJI

SUSCITADO SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA

EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO SEPE

ADVOGADO ADILAINE SILVA SOARES

ADVOGADO JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA



Julgamento iniciado na sessão de 06/04/2015: após votar o Desembargador Ademir Paulo Pimentel, Relator, no sentido de julgar procedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Ouaresma Ferraz e Ana Maria Pereira de Oliveira; PEDIU VISTA o Desembargador Nildson Araújo da Cruz. Este é o resultado provisório. Fizeram uso da palavra o Dr. Ítalo Aguiar e o Dr. Renato Lima, pelo suscitado. Continuação do julgamento na sessão do dia 13/04/15: O Desembargador Nildson Araujo da Cruz votou, em seu voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator. Os Desembargadores Hennrique Carlos de Andrade Figueira e Ricardo Rodrigues Cardozo, ausentes ao julgamento do dia 06/04/2015, afirmaram que estavam aptos a votar e votaram acompanhando o voto do Desembargador Relator. Resultado:

Por unanimidade julgou-se procedente o Dissídio Coletivo de Greve, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL.

Participaram do julgamento em 13/04/2015 os Exmos. Srs.: DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

08. 0020799-74.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALENÇA

PROC.MUNIC. ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO CHAVES

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO

MUNICIPIO DE VALENÇA

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR N° 151 DO ANO 2011 DO

MUNICIPIO DE VALENÇA ARTIGOS 13, 14, 15 E 16

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR N° 65 DO ANO 2006 DO MUNICIPIO

DE VALENÇA

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR N° 66 DO ANO 2006 DO MUNICIPIO

DE VALENÇA

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

09. 0039462-71.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: MUNICIPIO DE ITAOCARA
PROC.MUNIC. JOSE LEONISSE DE AMORIM

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO



MUNICIPIO DE ITAOCARA

PROC.CAMARA JARNE BUCKER DO NASCIMENTO

LEGISL. EMENDA SUPRESSIVA NR 01 DO ANO DE 2014 DO

MUNICIPIO DE ITAOCARA

Por unanimidade, foi deferida a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN DES. HELDA LIMA MEIRELES.

10. 0009812-44.2012.8.19.0001

CLASSE INCIDENTE DE UNIFORMIZACAO DE JURISPRUDENCIA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQTE EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO JOSE SEVERINO DE MELO ADVOGADO JONADAB CARMO DE SOUSA

INTERESSADO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

SA

ADVOGADO MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA



ADVOGADO GILBERTO DE FREITAS MAGALHÃES JUNIOR

Por unanimidade, suspendeu-se a eficácia dos verbetes 202 e 301 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Desembargador relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DAROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

11. 0029285-48.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALENÇA

PROC.MUNIC. ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO CHAVES

REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA LEGISL. LEI NR 2772 DO ANO DE 2014 DO MUNICÍPIO DE

VALENÇA

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

12. 0032863-53.2013.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.JUST. SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA

PROC.MUNIC. ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO CHAVES

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO

MUNICÍPIO DE VALENÇA

PROC.CAMARA JOAO CESAR SANTOS p. DA SILVA

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

LEGISL. ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR N° 151/2011 DO

MUNICÍPIO DE VALENÇA

LEGISL. ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR N° 153/2011 DO

MUNICÍPIO DE VALENÇA

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR N° 156/2012 DO MUNICÍPIO DE

VALENÇA



Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOSEDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

13. 0026795-53.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE LUCIA HELENA DA SILVA

ADVOGADO PEDRO FELIPE ALVES FERREIRA

ADVOGADO ANA MARIA ALVES FERREIRA

IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

IMPDO EXMO SR SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA

CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA

Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Fez uso da palavra o Dr. Pedro Felipe Alves Ferreira, pela impetrante.

14. 0012017-78.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. SERGIO DE SOUZA VERANI
EMBTE MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA NUNES
EMBDO FRANCISCO GALVAO DA CRUZ

Julgamento iniciado na sessão de 06/04/2015: após votar o Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Relator, no sentido de dar provimento aos Embargos de Declaração; PEDIU VISTA o Desembargador Nildson Araújo da Cruz. Aguardam VISTA os Desembargadores Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos,



Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Este é o resultado provisório.

Continuação de julgamento na sessão do dia 13/04/2015: o Desembargado Nildson Araújo da Cruz, em seu voto vista, votou acompanhando o voto do Relator. Os Desembargadores Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel, que aguardavam vista, votaram acompanhando o voto do Relator. Resultado: Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavará o acórdão o Exmo. Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte.

15. 0015488-66.2009.8.19.0004

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE LUIS ANDERSON DE AZEREDO COUTINHO

ADVOGADO NELIO SOARES DE ANDRADE

ADVOGADO AGUINALDO SILVA DIAS JUNIOR

ADVOGADO FERNANDO CESAR LEITE
AGDO MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

16. 0047549-89.2009.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARIA LUIZA GARCIA DE SOUZA

AGDO LANCHES BRASILEIRA LTDA

ADVOGADO LEON DANAN

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA



AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

17. 0233530-86.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE PEDRO AMERICO VALLE DA MOTTA
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



18. 0291669-31.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE LUIZ ANTONIO GUIDÃO DE BRITO
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

19. 0412740-97.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE PAULO NEVES DA ROCHA NETO
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS



AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. FERNANDA MAINIER HACK

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

20. 0312581-49.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MONIQUE DE PAULA HOMEM MAGALHÃES
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. VANESSA H P SIQUEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

21. 0378691-30.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE Sergio Messias de Aguiar Porto
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. VANESSA H.P. SIQUEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.



LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

22. 0348660-27.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA

AGTE PAULO MARCIO DE BRAGANCA TEIXEIRA

ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. VANESSA H P SIQUEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

23. 0303201-02.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA

AGTE WALLACE SILVA DE PAULA LEITE ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARCOS LINS E SILVA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

24. 0232421-71.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM

AGTE VALERIA DRUCKER BRANDÃO

ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARTA BRENNER



Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

25. 0235507-16.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE PAULO CEZAR GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

26. 0073696-13.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE Antônio Carlos Michaeli

ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ADVOGADO PROCURADOR DO ESTADO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ,



DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

27. 0017334-25.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE Marcius de Carvalho Pereira
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA MAIA CRUZ

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

28. 0259427-19.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



AGTE ROMULO PRADO DE MESQUITA
ADVOGADO JOSÉ LUIS DE LA TORRE CHAO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. CHRISTIANO TAVEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAAC DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

29. 0289457-37.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA

AGTE MARIA RITA DE ALMEIDA LAGE
ADVOGADO JOSÉ LUIS DE LA TORRE CHAO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. VANESSA H P SIQUEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA E DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

30. 0421587-88.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE SERGIO ROBERTO ONIL DA CUNHA
ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO



EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

31. 0058266-52.2012.8.19.0002

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO LUCAS GASPARETE DOS REIS CARVALHO

ADVOGADO ANTONIO CARLOS GARCIA DE SOUZA

AGDO MUNICÍPIO DE NITERÓI

PROC.MUNIC. ERIC FERNANDES DA SILVA MENDONÇA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIR JUNIOR.



Impedido o Exmo. Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.

32. 0014195-30.2012.8.19.0045

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ALESSANDRA SIQUEIRA CRISTOFORI STEELE SARAIVA

ADVOGADO ANDREIA DE OLIVEIRA VALENTE
AGDO ÁGUAS DAS AGULHAS NEGRAS S/A

ADVOGADO FELIPE NUNES FERREIRA
ADVOGADO GLAUCUS PIMENTA DE SOUSA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



33. 0017546-68.2012.8.19.0026

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS

AGDO PABLO CÉSAR BARRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO VALCELANE DE SOUZA COELHO VIAL AVILA

ADVOGADO CIRLENE DAMASCENO MIRANDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

34. 0005161-35.2011.8.19.0055

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROC. EST. FERNANDA WOLF VON ARCOSY TEIXEIRA

AGDO GERCINO HOLANDA CAVALCANTI

DEF. PÚBLICO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETAN ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

35. 0373538-21.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM

AGTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

PROC.FED. CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES

AGDO GERARDO SORRENTINO

ADVOGADO ALESSANDRA RODRIGUES MIRANDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

36. 0388783-04.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. THIAGO CARDOSO ARAÚJO

AGDO Paola Ferreira da Silva rep/p/s/mãe Alexandra Alves

Ferreira

DEF. PUBLICO Defensor Público (TJ000002)

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.



NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA E DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

37. 0388359-30.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR

DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

ADVOGADO FELIPE GAMA DE CARVALHO AGDO NEYDE SOUZA DE ABREU

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



38. 0000115-75.2014.8.19.0050

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES AGDO LUCIA FREITAS BRITO

ADVOGADO ZULMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL

ADVOGADO ANTONIO DE PADUA PEREIRA SCHMITH

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

39. 0023063-94.2010.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS



PROC.MUNIC. CARLA BATISTA TAVARES

PROC.MUNIC. FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
AGDO MANOEL JOSE DO NASCIMENTO ALFREDO

ADVOGADO DIOGO GONÇALVES CARDOSO
ADVOGADO MÁRCIO ANDRÉ DA SILVEIRA

ADVOGADO THAÍS HELENA OLIVEIRA CARDOSO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

40. 0305981-75.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE AGÊNCIA KWANZAS TOUR ME

ADVOGADO CARLOS ALBERTO RIBEIRO SOARES
AGDO JAQUELINE NASCIMENTO DA COSTA

ADVOGADO ROBERTO BASÍLIO DE GAYOSO E ALMENDRA



Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

41. 0000640-43.2010.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

PROC.MUNIC. RODRIGO LARROSA ROCHA
AGDO KETSON DA CUNHA VENANCIO
ADVOGADO LISANGELA SANT ANNA VIANA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA



LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

42. 0007650-75.2009.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

PROC.MUNIC. RODRIGO LARROSA ROCHA

PROC.MUNIC. FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
AGDO MARIA APARECIDA SOUZA DOS REMEDIOS

ADVOGADO RENATO BORGES TEIXEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON



ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

43. 0007006-69.2008.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

PROC.MUNIC. OSMAR INNECCO PEREIRA

AGDO LUIZ CLAUDIO NEVES DA SILVA

ADVOGADO RENATO BORGES TEIXEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

44. 0248169-03.1998.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

EMBDO MANOEL DA SILVA ABREU

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedida a Exma. Desembargadora Maria Augusta Vaz.

45. 0008249-47.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. ROBERTA BARCIA

EMBDO SONIA MARIA DIAS DA SILVA

ADVOGADO LEANDRA CRISTIAN DOS SANTOS LISBOA PEREIRA

ADVOGADO LUCIANA ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO ADRIANA OLIVEIRA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de



Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

46. 0286747-78.2011.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES

EMBDO LUIZ DE OLIVEIRA COLODINO

ADVOGADO ILIAN NUNES VIEIRA

ADVOGADO LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES.



RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

47. 0273771-05.2012.8.19.0001

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

TRIBUNAL DE JUSTICA ORIGEM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMBTE PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES

EMBDO

VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO VANDERSON DA SILVA JOSE

> Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETAN ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e



DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

48. 0026263-16.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE NILO CEZAR DE PAULO E OUTRA

ADVOGADO DR. AFFONSO JOSÉ SOARES
EMBDO MUNICIPIO DE BARRA MANSA

PROC.MUNIC. FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

49. 0260141-67.1998.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBDO LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

50. 0129852-90.1991.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. HELOISA CYRILLO SOLBERG

PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO

EMBDO ESPÓLIO DE IDALINA CORREIA DA SILVA REP/P/S/INV

MARLENA DA SILVA MARTINS PERREIRA

ADVOGADO PAULO JOSÉ PISCITELLO SIMÃO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.



Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

51. 0144789-71.1992.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO

EMBDO WALDIR LIMA CALDAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO



ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

52. 0278461-87.2006.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBDO CONCEICAO ROSA STANESCO NICOLI

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



53. 0381157-94.2012.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

PROC. EST. MARIANA LOJA TAPIAS
EMBDO MARIO JORGE DE SOUZA

ADVOGADO ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

54. 0170431-31.2001.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO

EMBDO MASSA FALIDA DA ENCOL S A ENGENHARIA

COMERCIO E INDUSTRIA

ADVOGADO ROBERTO SANTOS SILVERIO

ADVOGADO FLAVIA DE ALMEIDA TELLECHEA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

55. 0258483-17.2012.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JULIANA DE SOUZA REIS VIEIRA

PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
EMBDO JORGE CLARINDO DOS SANTOS
ADVOGADO LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO

ADVOGADO ILIAN NUNES VIEIRA



Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAAC DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

56. 0005247-46.2006.8.19.0066

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE CAIXA BENEFICICENTES DOS EMPREGADOS DA

COMPANHIA SIDERURGICA NACIONEL C B S

ADVOGADO JOÃO JOAQUIM MARTINELLI

ADVOGADO MARCUS VINICIUS ESPINDOLA FERRET

EMBDO ANTONIO CARLOS DE FREITAS FERREIRA

ADVOGADO ALCIDES VARGAS ONOFRE

Por unanimidade de votos, foi dado provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

57. 0165502-08.2008.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE

FERROVIARIO S A

ADVOGADO MARCELO VIEIRA PAULO

ADVOGADO MARIELLE PIRES DA SILVA

EMBDO SANDRA MARIA SOARES DA SILVA

ADVOGADO NELIO JOSÉ BAROUET

Por unanimidade de votos, foi dado provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO



EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

58. 0354308-22.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. HAROLDO SANTAROSA FREIRE

AGDO MARIA DE LOURDES FERREIRA DE MELO

ADVOGADO ADRIANA TAUIL BARENCO RIBEIRO

Por unanimidade, deu-se parcial provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE



SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

59. 0011005-92.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. LUIZ ZVEITER

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MIGUEL GOMES BARBOSA DO ROSÁRIO

ADVOGADO PATRICIA GALANTE

AGDO ALI AHAMAD KAMEL ALI HARFOUCHE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL.

60. 0068196-66.2013.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE TERCEIRO -

CRIMINAL

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR



ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE SANDRA MARIA TAVARES BEZERRA

ADVOGADO ELIANIA DOS SANTOS SCHIER DE MORAES

AGDO INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROC.FED. DANIELA CÂMARA FERREIRA

PROC.FED. MARCILIO DA SILVA

APENADO ARMANDO AVELINO BEZERRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALD PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES.HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

61. 0000431-15.2012.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

EMBTE BARBARA CRISTINA CARDOSO DE VASCONCELLOS

GROTH

ADVOGADO ANTONIO SERGIO PEREIRA GONÇALVES



EMBDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO

BANCO DO BRASIL PREVI E OUTRO

GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS ADVOGADO

DR(a). DANIELE CESCA TAMAGNO ADVOGADO

DANIELE CESCA TAMAGNO ADVOGADO ADVOGADO WALTER DEMIAN ROITMAN

> Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA.

62. 0011661-54.2012.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

TRIBUNAL DE JUSTICA ORIGEM TELEFONICA BRASIL S A AGTE LEONARDO VIEIRA MARINS

ADVOGADO MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA

ADVOGADO LUIS ROBERTO SIGAUD CORDEIRO GUERRA

AGDO FORPART S A

ADVOGADO

ADVOGADO CANDIDO LUIZ MARIA DE OLIVEIRA BISNETO



ADVOGADO MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

63. 0013590-20.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS

AGDO LUIS AUGUSTO GONÇALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE



ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS E DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

64. 0057707-33.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE HELENA MENDES FIGUEIRA

ADVOGADO MARCELO ROBERTO DE CARVALHO FERRO

ADVOGADO MIGUEL WEHRS FLEICHMAN

AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE

INSTRUMENTO N° 0036547-49.2014.8.19.0000

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

PROC. EST. ROBERTA BARCIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ



ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO DES. MAURO DICKSTEIN.

65. 0001866-53.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. PATRICIA RODRIGUEZ GIOVANNINI

EMBDO DILMA PINTA GAMA

ADVOGADO GILBERTO BARTOLAZI VIDAURRE

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.



66. 0066068-39.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE JOSÉ ROBERTO CORREA ROCHA E OUTRO

ADVOGADO NIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

AGDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOÃO JULIÃO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

67. 0065251-72.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARIANA LOJA TAPIAS

AGDO MARCO AURÉLIO MARTINS DE ANDRADE



Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ E DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

68. 0016604-80.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE. PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA

EMBDO LOURDES DOS SANTOS TEIXEIRA E OUTROS

ADVOGADO RAFAEL XAVIER

ADVOGADO DIOGO DA SILVEIRA PEREIRA

ADVOGADO ANDRÉ ANDRADE VIZ
ADVOGADO SÉRGIO RICARDO SILVA
ADVOGADO CARLOS ROBERTO COSTA

ADVOGADO RAFAEL XAVIER

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

69. 0010784-17.2012.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. DR.(a) ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE

EMBDO MATHILDE VICTOR BARRETO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO



RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

70. 0040585-07.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE AIDA DE OLIVEIRA MATOS E OUTRO

ADVOGADO AFFONSO JOSE SOARES

ADVOGADO NATHÁLIA DA SILVA FIGUEIRA

ADVOGADO FÁBIO DA SILVA MARQUES
EMBDO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA

PROC.MUNIC. ROVANE DOMINGUES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

71. 0048008-18.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO

MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE TEIXEIRA NUNES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO JULIO MATUCH DE CARVALHO

EMBDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE

INSTRUMENTO N° 0063022-76.2013.8.19.0000

ADVOGADO ALAN FERREIRA GOMES
ADVOGADO DIOGO PACHECO GOMES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

72. 0031662-89.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

EMBTE ANTONIO CATARINO MARIANO

ADVOGADO YASMIN ARBEX RIBEIRO

EMBDO INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROC.FED. CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES



Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

73. 0017135-35.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE

INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

RELATOR DESIGNADO DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

EMBTE CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBAR MINC BAUMFELD

EMBDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCESSIONÁRIAS DE

RODOVIAS - ABCR

ADVOGADO HELENA BEATRIZ AMORIM ADVOGADO FELIPE AMORIM MUJALLI ADVOGADO ANTONIO CARLOS AMORIM

PROC.MUNIC. ANDRE TOSTES

LEGISL. LEI NR 5703/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
PROC. EST. FELIPE DERBLI C. BAPTISTA



Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator designado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

74. 0043962-20.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE DYLZA PEREIRA JUNQUEIRA PENONI E OUTROS

ADVOGADO RAFAEL JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO SERGIO BERMUDES

EMBDO EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FLAVIO LESSA BERALDO MAGALHAES

PROC. EST. RAFAEL GAIA EDAIS PEPE

PROC.JUST. VERÔNICA C. R. ANTUNES ZYLBERMAN

Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.



Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

75. 0045721-19.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE VINICIUS DE SOUZA MAGLIANO DIAS E OUTROS

ADVOGADO RAFAEL JOSÉ DA COSTA

EMBDO EXMO. SR. DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL

DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FLAVIO LESSA BERALDO MAGALHAES
PROC.JUST. VARÔNICA C. R. ANTUNES ZYLBERMAN

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO



DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA E DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

76. 0049838-53.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE POMPEO JOSÉ CORREA BRAVO E OUTROS

ADVOGADO RAFAEL JOSÉ DA COSTA

EMBDO EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DA

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FLAVIO LESSA BERALDO MAGALHAES
PROC.JUST. VERÔNICA C. R. ANTUNES ZYLBERMAN

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.



CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

77. 0008859-78.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA RECLAMACAO

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE DANTAS LEE BROCK E CAMARGO ADVOGADOS

ASSOCIADOS

ADVOGADO DR (a). SOLANO DE CAMARGO

ADVOGADO EDUARDO LUIZ BROCK

ADVOGADO BRYAN CONRADO MARIATH LOPES

AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO

N° 0380737-89.2012.8.19.0001

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA



CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

78. 0050503-35.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CONSTRUTORA CAETANO BELLONI LTDA

ADVOGADO SAMUEL CABRAL BOURGUIGNON
AGDO VALDIR ANDRADE DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

79. 0022776-04.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK

WILLIAM MACIEL ANDRADE

EMBDO DENISE MONTEIRO DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

80. 0048790-59.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE JOÃO FRANKLIN PINTO

ADVOGADO ANÉSIO APARECIDO LIMA

ADVOGADO LUCIANA DE CASTRO DANTAS

EMBDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO



CÍVEL N° 0003282-91.2004.8.19.0037 DA 7 CÂMARA

CÍVEL

LITIS ESPÓLIO DE MAURÍCIO RUIZ GALVEZ

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO E DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

81. 0024788-25.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS INFRINGENTES

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ZANINI EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA

ADVOGADO ANTONIO SAMPAIO PERES

ADVOGADO FABIO AUGUSTO MUNIZ GALO

EMBARGADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO LUIZ EDUARDO COELHO WEAVER

Questão de Ordem apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira,



Relator, no sentido de firmar sua competência como Relator dos Embargos Infringentes nº 0024788-25.2013.8.19.0000, por entender que a regra prevista no artigo 130, § 3°, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, especificamente da relatoria em Embargos Infringentes nas Câmaras, e não no âmbito do Órgão Especial, bem como pelo fato de no âmbito da 1^{a} Vice-Presidência, a Portaria n° 03/2012, em seu artigo 3°, dispor que somente não podem atuar como Relator ou Revisor em Embargos Infringentes, os Desembargadores que houverem sido Relatores ou Revisores do acórdão embargado.

Submetida a Questão de Ordem ao Plenário, deliberou-se, por unanimidade, por se conhecer da Questão de Ordem, mantendo-se a distribuição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO E DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Deu-se por Impedido o Exmo. Sr. Desembargador LUIZ ZVEITER.



82. 0010512-18.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE DILMA SANTA CLARA SERRANO

ADVOGADO PAULA PINHEIRO LOPES

AGDO ESPÓLIO DE FRANCISCO GOMES HENRIQUE

REP/P/S/INVENTARIANTE MARIA AUXILIADORA

HENRIQUES DE ALMEIDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o Acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Relator Henrique Carlos de Andrade Figueira

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO E DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

83. 0031727-84.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



AGTE EDUARDO GALIL

ADVOGADO RICARDO LORETTI HENRICI

ADVOGADO ADILSON VIEIRA MACABU FILHO

AGDO MINISTERIO PUBLICO
PROC.JUST. MARCELO DALTRO LEITE

Por unanimidade, não se conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO E DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

84. 0044620-44.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS

PROC. EST. ALICE VORONOFF

EMBTE AFRANIO JOSÉ MARROCO DO AMARAL E OUTROS

ADVOGADO SERGIO FERRAZ ADVOGADO MARCEL BRITZ



Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA E DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

85. 0005113-08.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN

ORIGEM BARRA DA TIJUCA REGIONAL 5ª VARA CIVEL

AGTE ITAÚ SEGUROS S A

ADVOGADO KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGÃO RODRIGUES

ADVOGADO DR(a). JOAO MARCELO MAXIMO RICARDO DOS SANTOS

AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE

INSTRUMENTO N° 0062914-13.2014.8.19.0000

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA



DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

86. 0065312-30.2014.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

RECTE MABEL CHRISTINA CASTRIOTO MEIRA DE

VASCONCELLOS

Por unanimidade, declinou-se da competência ao Egrégio Conselho da Magistratura, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO,



DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

87. 0006685-77.2007.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE CELIA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO PAULO ROBERTO RIBEIRO

EMBDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO E OUTRO

PROC. EST. PAULA NOVAIS FERREIRA MOTA GUEDES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

88. 0008542-17.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE SANTA EUGENIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO MARILIA TERESA SILVA

ADVOGADO ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

EMBDO VIAÇÃO MIRANTE LTDA.

ADVOGADO MARCELO MARTINS FADEL

ADVOGADO SERGIO RONALDO SAHIONE FADEL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

89. 0023899-71.2013.8.19.0000

CLASSE INTERVENCAO EM MUNICIPIO

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES

ORIGEM PARAIBA DO SUL 2 VARA

REQUERENTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL



INTERESSADO MUNICIPIO DE PARAIBA DO SUL

PROC.MUNIC. REGINA MARIA DE MATOS

PROC.MUNIC. ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA FONSECA

Por unanimidade, foi deflagrado o processo de intervenção.

O Exmo. Desembargador Adriano Celso Guimarães, Relator designado, não proferiu voto, em consonância ao disposto no artigo 112, parágrafo 1°, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA E DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL.

90. 0027139-34.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CARLOS AUGUSTO SAD SILVA

ADVOGADO ROBERTO DE ABREU E SILVA JUNIOR

AGDO ITAU UNIBANCO S A

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES E DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

91. 0062816-28.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. LUIZ ZVEITER

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO CAFE BOM DIA LTDA

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

INTERESSADO SERES SERV DE RECRUTAMENTO E SELEÇAO DE

PESSOAL LTDA

ADVOGADO ADALBERTO MAIA VILAR

ADVOGADO ARLEY DE OLIVEIRA GONÇALVES

Por unanimidade, foram realizadas retificações materiais no acórdão e no enunciado votados nas sessões de 30/03/2015 e 06/04/2015, respectivamente.



Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL.

92. 0003529-03.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO DIOGO DA COSTA CAMPOS BEZERRA

ADVOGADO DARLAN CASSIANO DE ALMEIDA

ADVOGADO DORIVAL CLAUDIO NEVES

INTERESSADO EMPRESA DE TRANSPORTES BRASO LISBOA LTDA

ADVOGADO RICARDO MELCHIOR DE BARROS RANGEL

ADVOGADO VIVIANE FORNELOS DOS SANTOS

Julgamento iniciado na sessão de 30/03/2015: após votar o Desembargador Otávio Rodrigues, Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 14ª Câmara Cível, acompanhado pelos



Desembargadores Roberto de Abreu e Silva, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Ademir Paulo Pimentel, Maurício Caldas Lopes, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Milton Fernandes de Souza; PEDIU VISTA a Desembargadora Leticia de Faria Sardas. AGUARDAM VISTA os Desembargadores Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Henrique Carlos de Andrade Figueira e Mauro Dickstein. Este é o resultado provisório.

Continuação do julgamento na sessão do dia 13/04/2015: a Desembargadora Letícia de Faria Sardas, em seu voto vista, votou no sentido de julgar improcedente o Conflito de Competência e declarando competente a 25ª Câmara Cível. Os Desembargadores Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Henrique Carlos de Andrade Figueira e Mauro Dickstein, que AGUARDAVAM VISTA, votaram no sentido de julgar improcedente o Conflito de Competência e declarando competente a 25ª Câmara Cível.

Resultado: POR MAIORIA DE VOTOS, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 14ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Roberto de Abreu e Silva, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Ademir Paulo Pimentel, Maurício Caldas Lopes, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Milton Fernandes de Souza; VENCIDOS os Desembargadores Letícia de Faria Sardas, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Henrique Carlos de Andrade Figueira e Mauro Dickstein que julgavam improcedente o Conflito Competência e declaravam competente a 25ª Câmara Cível.



Lavrará o acórdão o Exmo. Desembargador Otávio Rodrigues, Relator.

93. 0064156-07.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ANALICIO DA SILVA MARCELO
ADVOGADO JORGE DOS SANTOS BORGES

INTERESSADO ANA CLAUDIA BASTOS PEREIRA
ADVOGADO LUIZ CLAUDIO SOARES E SILVA

INTERESSADO SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO EDUARDO LUIZ BROCK

ADVOGADO FABIO RIVELLI

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Conflito de Competencia, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível e aprovando-se e seguinte enunciado, nos termos do voto do Desembargador Relator: "É competente a Câmara Cível Especializada para dirimir controvérsia entre seguradora e terceiro referente a contrato de seguro firmado com empresa transportadora por sinistro decorrente de acidente de veículo que resultou danos a passageiro, por ser este o beneficiário destinatário final"; tendo acompanhado o Relator os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otavio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos



de Andrade Figueira; VENCIDOS os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Ricardo Rodrigues Cardozo que julgavam procedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 18ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Fará voto vencido a Exma. Sra. Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira.

94. 0064147-45.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO CLUBE RIO ESPORTE, TURISMO E LAZER (RIO WATER

PLANET)

ADVOGADO MARCELO REBIBOUT

INTERESSADO CARLOS EDUARDO MANHÃES PARDELINHA

INTERESSADO KATIA REGINA DOS SANTOS COUTO PARDELINHA

ADVOGADO GUSTAVO BASTOS DE OLIVEIRA ADVOGADO SABRINA CAMPOS DA CUNHA

Julgamento iniciado na sessão de 30/03/2015: após votar o Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 22ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo



Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Ademir Paulo Pimentel, Maurício Caldas Lopes e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva; PEDIU VISTA a Desembargadora Odete Knaack de Souza. AGUARDA VISTA a Desembargadora Letícia de Faria Sardas. Este é o resultado provisório.

Continuação do julgamento na sessão de 13/04/2015: a Desembargadora Odete Knaack de Souza votou, em seu voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator. A Desembargadora Letícia de Faria Sardas, que aguardava vista, votou acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Resultado: Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 22ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Ademir Paulo Pimentel, Maurício Caldas Lopes, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Odete Knaack de Souza e Letícia de Faria Sardas.

Lavrará o acórdão o Exmo. Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte.

95. 0012928-56.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



INTERESSADO CIRO BOTINI

ADVOGADO LUIZ AMERICO DE PAULA CHAVES

INTERESSADO MARCUS ANDRÉ PENIDO
ADVOGADO CONRADO VAN ERVEN NETO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência declarando-se competente a 20ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Deu-se por impedida a EXMA. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

95. 0005774-84.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE

CARVALHO

RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DE RIO DAS OSTRAS SINDSERV-RO

ADVOGADO MARCO AURÉLIO PARODI DE ANDRADE



AGRAVADO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS ADVOGADO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Presidente.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

96. 0009680-82.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGREGIA 22ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGREGIA 27ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ESMERALDO MARIANO DE SOUZA ADVOGADO RAPHAEL MARINHO DA SILVA INTERESSADO GEAP - AUTOGESTÃO EM SAÚDE

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES



Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

97. 0006950-98.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO BANCO BRADESCARD S A
ADVOGADO RONE ESTEVES CORTES
INTERESSADO FUNDAÇÃO BIO RIO

ADVOGADO THIAGO SCHETTINO GONDIM COUTINHO

INTERESSADO ERICA SOUZA DA SILVA SOARES

ADVOGADO SILVINA DA SILVA OLIVEIRA CORRÊA



Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 24ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN E DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Zveiter.

98. 0008187-70.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO CLAUDIO RODOLPHO BAFFA WRIGHT

ADVOGADO PAULO TROCCOLI NETO

INTERESSADO ANTONIO RICARDO PAVONNE

ADVOGADO ELIZABETH DE SOUZA DA COSTA E OLIVEIRA

ADVOGADO FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA DA COSTA



Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 11ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

99. 0009398-44.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ALVIMAR GOMES CAMPOS

ADVOGADO VERÔNICA MARTINS BRESLAUER

INTERESSADO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO VEICULAR DOS AMIGOS

DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO RENATO DE ASSIS PINHEIRO (MG174609)



Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 7ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente, assumiu a Presidência da Sessão e deu início à apreciação da pauta administrativa:

01. Processo n° 2015-51945

<u>Assunto</u>: Autorização para residir fora da Comarca.

<u>Requerentes</u>: Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de São

Gonçalo - Residência em Niterói.

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."



02. Processo n° 2015-030177

Assunto: Permuta entre Magistrados

Requerentes: Doutora Simone de Araújo Rolim - Juíza de Direito do III Juizado Especial Cível da Comarca da Capital e o Doutor Alexandre Chini Neto - Juiz de Direito do I Juizado Especial Cível

da Comarca de Niterói

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi deferida a permuta, indo a Doutora Simone de Araújo Rolim para a 1ª Turma Recursal Cível e o Doutor Alexandre Chini Neto para a 4ª Turma Recursal Cível."

Turma julgadora relativa à votação dos processos administrativos dos itens 01 e 02: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início à votação relativa às remoções de Juízes de Direito da Entrância Especial, constantes do Edital 05/2015, informando que a comissão escrutinadora estava constituída pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, decano, e ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.



- 03. Remoção para a 2ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias em decorrência da promoção da Doutora Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira critério de antiguidade Requerentes: Doutores Paulo José Cabana de Queiroz Andrade e Ana Lúcia Soares Pereira Mazza.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou no Doutor Paulo José Cabana de Queiroz Andrade, candidato mais antigo, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade, foi removido o Doutor Paulo José Cabana de Queiroz Andrade para a 2ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias, pelo critério de antiguidade.



- 04. Remoção para a 7ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital em decorrência da promoção da Doutora Maria Helena Pinto Machado Martins critério de merecimento Requerentes: Doutores Leila Santos Lopes, Martha Elisabeth Falcão Sobreira, Alexandre de Carvalho Mesquita, Ricardo Alberto Pereira, Rose Marie Pimentel Martins, Marcelo Oliveira da Silva e Eduardo Jose da Silva Barbosa.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que a candidata Doutora Martha Elisabeth Falcão Sobreira não foi recomendada pelo Conselho da Magistratura por não possuir aperfeiçoamento e que os candidatos Leila Santos Lopes, Alexandre de Carvalho Mesquita, Ricardo Alberto Pereira e Rose Marie Pimentel Martins, integrantes do primeiro quinto da lista, foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução)



atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7° da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6° da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação a Excelentíssima Doutora Rose Marie Pimentel Martins fez destaque à sua produtividade, informando ter a Magistrada proferindo 849 (oitocentas e quarenta e nove) sentenças no período objeto de apuração, bem como pela colaboração da mesma com a Administração do Tribunal de Justiça e acrescentou 1 (um) ponto no quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5° da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Em seguida, votou na Doutora Rose Marie Pimentel Martins, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles e Ademir Paulo Pimentel.



Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA votaram no Doutor Ricardo Alberto Pereira.

Resultado: Por maioria de votos, foi removida a Doutora Rose Marie Pimentel Martins, para a 7ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital pelo critério de merecimento; vencidos os Desembargadores Henrique Carlos de Andrade Figueira e Ana Maria Pereira de Oliveira que votaram no Doutor Ricardo Alberto Pereira.

- 05. Remoção para a 11ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital em decorrência da promoção da Doutora Sônia de Fátima Dias critério de antiguidade Requerentes: Doutores Leila Santos Lopes, Martha Elisabeth Falcão Sobreira, Alexandre de Carvalho Mesquita, Ricardo Alberto Pereira, Rose Marie Pimentel Martins, Maria Paula Gouvêa Galhardo, Simone Gastesi Chevrand, Marcelo Oliveira da Silva e Eduardo Jose da Silva Barbosa.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou na Doutora Leila Santos Lopes, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza,



Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade, foi removida a Doutora Leila Santos Lopes para a 11ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital, pelo critério de antiguidade.

06. Remoção para a 6ª Vara Cível Regional de Madureira da Comarca da Capital em decorrência da remoção do Doutor Daniel Vianna Vargas - critério de antiguidade - Requerente: Doutora Grace Mussalem Calil.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que a única candidata era Doutora Grace Mussalem Calil, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou na Doutora Grace Mussalem Calil, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.



Resultado: Por unanimidade, foi removida a Doutora Grace Mussalem Calil para a 6ª Vara Cível Regional de Madureira da Comarca da Capital, pelo critério de antiguidade.

07. Remoção para o II Juizado Especial Cível da Comarca de São Gonçalo em decorrência da remoção da Doutora Rhohemara dos Santos Carvalho Arce Marques - critério de antiguidade - Requerentes:

Doutores Clarice da Matta e Fortes, Bárbara Alves Xavier, Myriam Therezinha Simen Rangel Cury, Marcelo Chaves Espindola e Antonio Carlos Maisonnette Pereira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que os candidatos Bárbara Alves Xavier e Antonio Carlos Maisonnette Pereira não foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, a primeira por possuir autos conclusos e o segundo, por não possuir interstício. Com relação aos demais candidatos, informou que os mesmos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou na Doutora Clarice da Matta e Fortes, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima



Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade, foi removida a Doutora Clarice da Matta e Fortes para o II Juizado Especial Cível da Comarca de São Gonçalo, pelo critério de antiguidade.

- 08. Remoção para a 2ª Vara Cível Regional da Leopoldina da Comarca da Capital em decorrência da remoção do Doutor André Felipe Alves da Costa Tredinnick critério de merecimento Requerente: Doutor Felipe Pinelli Pedalino Costa.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Felipe Pinelli Pedalino Costa era o único candidato do primeiro quinto da lista, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou no Doutor Felipe Pinelli Pedalino, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.



Resultado: Por unanimidade, foi removido o Doutor Felipe Pinelli Pedalino para a 2ª Vara Cível Regional da Leopoldina da Comarca da Capital, pelo critério de merecimento.

09. Remoção para a 5ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo em decorrência da remoção do Doutor Wladimir Hungria - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Paulo José Cabana de Queiroz Andrade e Marcelo Chaves Espindola.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Paulo José Cabana de Queiroz Andrade já havia sido removido, sendo o Doutor Marcelo Chaves Espindola candidato único, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou no Doutor Marcelo Chaves Espindola, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade, foi removido o Doutor Marcelo Chaves Espindola para a 5ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo, pelo critério de antiguidade.



10. Remoção para a 52ª Vara Cível da Comarca da Capital em decorrência da remoção da Doutora Maria Christina Berardo Rucker - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Guilherme Pedrosa Lopes, Maria Cecilia Pinto Gonçalves, Luiz Eduardo de Castro Neves, Felipe Pinelli Pedalino Costa, Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade, Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos, Myriam Therezinha Simen Rangel Cury, Marcelo Chaves Espíndola e Sylvia Therezinha Hausen de Area Leão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Guilherme Pedrosa Lopes não foi recomendado pelo Conselho da Magistratura por não possuir aperfeiçoamento e que a Doutora Maria Cecília Pinto Gonçalves era a única candidata do primeiro quinto da lista, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou na Doutora Maria Cecília Pinto Gonçalves, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.



Resultado: Por unanimidade, foi removida a Doutora Maria Cecília Pinto Gonçalves para a 52ª Vara Cível da Comarca da Capital, pelo critério de merecimento.

- 11. Remoção para a 6ª Vara Cível Regional de Campo Grande da Comarca da Capital em decorrência da remoção do Doutor Altino José Xavier Beirão critério de antiguidade Requerente: Doutora Daniela Bandeira de Freitas.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que a Doutora Daniela Bandeira de Freitas era candidata única, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou na Doutora Daniela Bandeira de Freitas, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade, foi removida a Doutora Daniela Bandeira de Freitas para a 6ª Vara Cível Regional de Campo Grande da Comarca da Capital, pelo critério de antiguidade.



- 12. Remoção para a 7ª Vara Cível da Comarca da Capital em decorrência da remoção da Doutora Ana Paula Pontes Cardoso critério de antiguidade Requerentes: Doutores Debora Maria Barbosa Sarmento, Guilherme Pedrosa Lopes, Paulo Roberto Sampaio Jangutta, Maria Cecilia Pinto Gonçalves, Luiz Eduardo de Castro Neves, Eunice Bitencourt Haddad, Felipe Pinelli Pedalino Costa, Paulo José Cabana de Queiroz Andrade, Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos, Myriam Therezinha Simen Rangel Cury, Marcelo Chaves Espíndola, Alessandra da Rocha Lima Roidis e Sylvia Therezinha Hausen de Area Leão.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que todos os candidados foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou na Doutora Debora Maria Barbosa Sarmento, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.



Resultado: Por unanimidade, foi removida a Doutora Debora Maria Barbosa Sarmento para a 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, pelo critério de antiguidade.

- 13. Remoção para a 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, criada pela Lei n° 5.771/2010 e instalada em 28/01/2015 pelo Ato Executivo n° 29/2015, publicado em 23/01/2015 critério de merecimento Requerente: Doutor Gloria Heloiza Lima da Silva.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que a Doutora Gloria Heloiza Lima da Silva era candidata única, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou na Doutora Gloria Heloiza Lima da Silva, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade, foi removida a Doutora Gloria Heloiza Lima da Silva para a 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, pelo critério de merecimento.



- 14. Remoção para o III Tribunal do Júri da Comarca da Capital em decorrência da promoção do Doutor Murilo André Kieling Cardona Pereira critério de merecimento Requerentes: Doutores Alexandre Abrahão Dias Teixeira, Daniela Barbosa Assumpção de Souza, Myriam Therezinha Simen Rangel Cury e Renata Travassos Medina de Macedo.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Alexandre Abrahão Dias Teixeira era o único candidato do primeiro quinto da lista, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou no Doutor Alexandre Abrahão Dias Teixeira, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade, foi removido o Doutor Alexandre Abrahão Dias Teixeira para o III Tribunal do Júri da Comarca da Capital, pelo critério de merecimento.

15. Remoção para a Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital em decorrência da promoção do Doutor Luiz Henrique Oliveira Marques - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores



Marcius da Costa Ferreira, Leila Santos Lopes, Andrea Maciel Pachá, Martha Elisabeth Falcão Sobreira, Alexandre de Carvalho Mesquita, Ricardo Alberto Pereira, Antonio da Rocha Lourenço Neto, Marcelo Mondego de Carvalho Lima, Debora Maria Barbosa Sarmento, Rudi Baldi Loewenkron, Jose Alfredo Soares Savedra, Maria Paula Gouvea Galhardo, Guilherme Pedrosa Lopes, Mauro Nicolau Junior, Simone Gastesi Chevrand, Marcelo Oliveira da Silva, Eduardo Jose da Silva Barbosa e Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou no Doutor Marcius da Costa Fereira, candidato mais antigo, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade, foi removido o Doutor Marcius da Costa Fereira para a Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital, pelo critério de antiguidade.



16. Remoção para a 21ª Vara Cível da Comarcal da Capital em decorrência da promoção do Doutor Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Debora Maria Barbosa Sarmento, Guilherme Pedrosa Lopes, Maria Cecilia Pinto Gonçalves, Luiz Eduardo de Castro Neves, Felipe Pinelli Pedalino Costa, Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade, Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos, Myriam Therezinha Simen Rangel Cury, Marcelo Chaves Espíndola e Sylvia Therezinha Hausen de Area Leão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Guilherme Pedrosa Lopes não foi recomendado pelo Conselho da Magistratura por não possuir aperfeiçoamento e que os Doutores Debora Maria Barbosa Sarmento, Maria Cecília Pinto Gonçalves, Felipe Pinelli Pedalino Costa e Paulo José Cabana de Queiroz Andrade já haviam sido removidos, sendo candidatos os Doutores Luiz Eduardo de Castro Neves e Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos, os únicos candidatos que integravam o quinto da lista, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou no Doutor Luiz Eduardo de Castro Neves, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo



Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade, foi removido o Doutor Luiz Eduardo de Castro Neves para a 21ª Vara Cível da Comarca da Capital, pelo critério de merecimento.

17. Remoção para o XVI Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital em decorrência da promoção do Doutor Arthur Narciso de Oliveira Neto - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Claudia Garcia Couto Mari, Telmira de Barros Mondego, Ana Luiza Coimbra Mayon Nogueira, Jose Alfredo Soares Savedra, Maria Paula Gouvea Galhardo, Viviane Alonso Alkimim, Marcelo Olivieira da Silva, Eduardo José da Silva Barbosa, Ana Paula Delduque Migueis Laviola de Freitas, Felipe Pinelli Pedalino Costa e Alessandra da Rocha Lima Roidis.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou na Doutora Cláudia Garcia Couto Mari, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade



Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade, foi removida a Doutora Cláudia Garcia Couto Mari para o XVI Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, pelo critério de antiguidade.

18. Remoção para a 18ª Vara Cível da Comarcal da Capital em decorrência da promoção do Doutor Werson Franco Pereira Rego - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Debora Maria Barbosa Sarmento, Guilherme Pedrosa Lopes, Maria Cecilia Pinto Gonçalves, Felipe Pinelli Pedalino Costa, Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade, Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos, Myriam Therezinha Simen Rangel Cury, Marcelo Chaves Espíndola e Sylvia Therezinha Hausen de Area Leão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Guilherme Pedrosa Lopes não foi recomendado pelo Conselho da Magistratura por não possuir aperfeiçoamento e que os Doutores Debora Maria Barbosa Sarmento, Maria Cecília Pinto Gonçalves, Felipe Pinelli Pedalino Costa e Paulo José Cabana de Queiroz Andrade já haviam sido removidos, sendo a Doutora Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos a única candidata dentro do quinto da lista, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou na Doutora Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho,



Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade, foi removida a Doutora Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos para a 18ª Vara Cível da Comarca da Capital, pelo critério de merecimento.

Permaneceram vagos, em razão de não existirem requerentes, os seguintes cargos, constantes do Edital n° 05/2015:

- 3ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias;
- 2ª Vara Cível Regional de Campo Grande da Comarca da Capital;
- 4ª Vara Cível Regional de Campo Grande da Comarca da Capital;
- II Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita;
- Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Campos dos Goytacazes;
- 4ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita;
- 1ª Vara Criminal da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita; e
- II Juizado Especial Cível da Comarca de São João de Meriti.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente, deu início à votação relativa às promoções de Juízes de Direito da Entrância Comum, constantes do Edital 06/2015.

19. Promoção para a Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Nova Iguaçu em decorrência da remoção da Doutora Gracia Cristina Moreira do Rosário - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Raquel Gouveia da Cunha, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Carla Faria Bouzo, Larissa Nunes



Pinto Sally, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte, Marcia de Andrade Pumar, Mauricio Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana Andrade Barichello, Alberto Fraga e Katerine Jatahy Kitsos Nygaard.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que os Doutores Raquel Gouveia da Cunha, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Carla Faria Bouzo, Larissa Nunes Pinto Sally, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte, Marcia de Andrade Pumar e Mauricio Magnus integravam o primeiro quinto promovível da lista, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4°, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8°, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9° da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da



Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6° da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5° da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Em seguida, votou nos Doutores Raquel Gouveia da Cunha, Simone Lopes da Costa e Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **ODETE KNAACK DE SOUZA, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO** e **HELDA LIMA MEIRELES** votaram no Doutor Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte e 02 (dois) votos em branco.

- O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA votou nos Doutores Márcia de Andrade Pumar, Simone Lopes da Costa e Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador MAURO DICKSTEIN votou nos Doutores Raquel Gouveia da Cunha, Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte e 01 (um) voto em branco.



Declarou-se impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou que a lista tríplice estava formada com os nomes dos Doutores e **Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte**, 23 (vinte e três) votos; **Raquel Gouveia da Cunha**, 18 (dezoito) votos; **e Simone Lopes da Costa**, 18 (dezoito) votos.

Resultado: Lista tríplice formada com os nomes dos Doutores Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte, 23 votos, Raquel Gouveia da Cunha, 18 votos e Simone Lopes da Costa, 18 votos. Promovido o Doutor Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte para a Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, pelo critério de merecimento.

Promoção para a 6ª Vara Cível da Comarca de Nova 20. Iguaçu/Mesquita em decorrência da remoção do Doutor Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Ricardo de Mattos Pereira, Caio Luiz Rodriques Romo, Janaina Pereira Pomposelli, Aline de Almeida Figueiredo, Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, Roberta dos Santos Braga Costa, Patricia Whately Torres, Glauber Bitencourt Soares da Costa, Erica Batista de Castro, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Mariana Moreira Tangari Baptista, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Carla Faria Bouzo, Alessandra Ferreira Mattos Aleixo, Mirella Letizia Guimarães Vizzini, Larissa Nunes Pinto Sally, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Elizabeth Maria Saad, Leonardo Alves Barroso, Luciana Estiges Toledo, Mauricio Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana Andrade Barichello, Sheila Draxler Pereira de Souza, Alberto Fraga e Monica Ribeiro Teixeira.



O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que as Doutoras Aline de Almeida Figueiredo, Larissa Nunes Pinto Sally e Elizabeth Maria Saad não foram recomendadas pelo Conselho da Magistratura por terem autos conclusos e que os demais candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou no Doutor Ricardo de Mattos Pereira, candidato mais antigo, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade, foi promovido o Doutor Ricardo de Mattos Pereira para a 6ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, pelo critério de antiguidade.

21. Promoção para a 3ª Vara de Família da Comarca de Volta Redonda em decorrência da remoção do Doutor Marcelo Costa Pereira - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Thiago Gondim de Almeida Oliveira, Raquel Gouveia da Cunha, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Mauricio Magnus, Antonio Augusto Gonçalves Balieiro Diniz, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana de Andrade Barichello e Alberto Fraga.



O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Thiago Gondin de Almeida Oliveira era o único candidato do primeiro quinto promovível da lista, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou no Doutor Thiago Gondin de Almeida Oliveira, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi promovido o Doutor Thiago Gondim de Almeida Oliveira, por ser o único candidato do 1º quinto, para a 3ª Vara de Família da Comarca de Volta Redonda, pelo critério de merecimento.

22. Promoção para o III Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita em decorrência da remoção da Doutora Simone de Freitas Marreiros - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Ricardo de Mattos Pereira, Caio Luiz Rodrigues Romo, Janina Pereira Pomposelli, Daniela Reetz de Paiva, Paloma Rocha Douat Pessanha, Aline de Almeida Figueiredo, Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, Roberta dos Santos Braga Costa, Patricia Whately Torres, Glauber Bitencourt Soares da Costa, Erica Batista



de Castro, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Mariana Moreira Tangari Baptista, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Carla Faria Bouzo, Alessandra Ferreira Mattos Aleixo, Mirella Letizia Guimarães Vizzini, Larissa Nunes Pinto Sally, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Elizabeth Maria Saad, Leonardo Alves Barroso, Luciana Estiges Toledo, Marcia de Andrade Pumar, Mauricio Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana de Andrade Barichello, Sheila Draxler Pereira de Souza, Andre Luiz Duarte Coelho e Alberto Fraga.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Ricardo de Mattos Pereira já havia sido promovido e que as Doutoras Aline de Almeida Figueiredo, Larissa Nunes Pinto Sally e Elizabeth Maria Saad não foram recomendadas pelo Conselho da Magistratura por terem autos conclusos. Informou, ainda, que os demais candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou no Doutor Caio Luiz Rodrigues Romo, candidato mais antigo, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.



Resultado: Por unanimidade, foi promovido para o III Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, o Doutor Caio Luiz Rodrigues Romo para o III Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, pelo critério de antiguidade.

- 23. Promoção para a 7ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita em decorrência da remoção do Doutor Paulo Luciano de Souza Teixeira critério de merecimento Requerentes: Aline de Almeida Figueiredo, Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Mariana Moreira Tangari Baptista, Raquel Gouveia da Cunha, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Carla Faria Bouzo, Alessandra Ferreira Mattos Aleixo, Larissa Nunes Pinto Sally, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Elizabeth Maria Saad, Leonardo Alves Barroso, Mauricio Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana de Andrade Barichello, Alberto Fraga e Monica Ribeiro Teixeira.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que a Doutora Aline de Almeida Figueiredo não foi recomendada pelo Conselho da Magistratura por ter autos conclusos e que o Doutor Gustavo Quintanilha Telles de Menezes era o único candidato que integrava o primeiro quinto promovível da lista, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou no Doutor Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de



Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi promovido o doutor Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, por ser o único candidato do 1º quinto, para a 7ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, pelo critério de merecimento.

24. Promoção para a 1ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias em decorrência da remoção do Doutor Maxwell Rodriques da Silva critério de antiguidade - Requerentes: Ricardo de Mattos Pereira, Caio Luiz Rodriques Romo, Belmiro Fontoura Ferreira Gonçalves, Paula Silva Pereira, Daniela Reetz de Paiva, Paloma Rocha Douat Pessanha, Aline de Almeida Figueiredo, Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, Roberta dos Santos Braga Costa, Patricia Whately Torres, Thomaz de Souza e Melo, Glauber Bitencourt Soares da Costa, Erica Batista de Castro, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Mariana Moreira Tangari Baptista, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Carla Faria Bouzo, Alessandra Ferreira Mattos Aleixo, Mirella Letizia Guimarães Vizzini, Larissa Nunes Pinto Sally, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Elizabeth Maria Saad, Leonardo Alves Barroso, Luciana Estiges Toledo, Mauricio Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana de Andrade Barichello, Sheila Draxler Pereira de Souza, Andre Luiz Duarte Coelho, Alberto Fraga e Monica Ribeiro Teixeira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que os Doutores Ricardo



de Mattos Pereira e Caio Luiz Rodrigues Romo já haviam sido promovidos e que as Doutoras Aline de Almeida Figueiredo, Larissa Nunes Pinto Sally e Elizabeth Maria Saad não foram recomendadas pelo Conselho da Magistratura por terem autos conclusos. Informou, ainda, que os demais candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou no Doutor Belmiro Fontoura Fereira Gonçalves, candidato mais antigo, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi promovido o Doutor Belmiro Fontoura Fereira Gonçalves, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias, pelo critério de antiguidade.

25. Promoção para o XVIII Juizado Especial Cível da Comarca da Capital (Campo Grande) em decorrência da remoção do Doutor João Luiz Ferraz de Oliveira Lima - critério de merecimento - Requerentes: Aline de Almeida Figueiredo, Paula Regina Adorno Cossa, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Mariana Moreira Tangari Baptista, Raquel Gouveia da Cunha, Milton Delgado Soares, Carla Faria Bouzo, Alessandra Ferreira Mattos Aleixo, Viviane Tovar de



Mattos Abrahão, Leonardo Alves Barroso, Maurício Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana de Andrade Barichello e Alberto Fraga.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que a Doutora Anelise de Faria Martorell Duarte era a única candidata que integrava o primeiro quinto promovível da lista, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou na Doutora Anelise de Faria Martorell Duarte, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Declarou-se impedido o Exmº. Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi promovida a Doutora Anelise Martorell Duarte, por ser a única candidata do 1º quinto, para o XVIII Juizado Especial Cível da Comarca da Capital (Campo Grande), pelo critério de merecimento.

26. Promoção para a Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de São Gonçalo em decorrência da remoção da Doutora



Danielle Coutinho Cunha Gomes - critério de antiguidade - Requerentes: Ricardo de Mattos Pereira, Caio Luiz Rodrigues Romo, Juliane Mosso Beyruth de Freitas Guimarães, Roberta dos Santos Braga Costa, Glauber Bitencourt Soares da Costa, Raquel Gouveia da Cunha, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Luciana Estiges Toledo, Mauricio Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana Andrade Barichello, Sheila Draxler Pereira de Souza, Andre Luiz Duarte Coelho e Alberto Fraga.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que os Doutores Ricardo de Mattos Pereira e Caio Luiz Rodrigues Romo já haviam sido promovidos e que os demais candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou na Doutora Juliane Mosso Beyruth de Freitas Guimarães, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi promovida a Doutora Juliane Mosso Beyruth de Freitas Guimarães, para a Vara da



Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de São Gonçalo, pelo critério de antiguidade.

- 27. Promoção para a 1ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis em decorrência da remoção da Doutora Cláudia Wider critério de merecimento Requerentes: Belmiro Fontoura Ferreira Gonçalves, Enrico Carrano, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Mauricio Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana Andrade Barichello, Alberto Fraga, Katerine Jatahy Kitsos Nygaard e Monica Ribeiro Teixeira.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Belmiro Fontoura Ferreira Gonçalves já havia sido promovido e que o Doutor Enrico Carano era o único candidato integrante do primeiro quinto promovível da lista e recomendado pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou no Doutor Enrico Carrano, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.



Resultado: Por unanimidade de votos, foi promovido o Doutor Enrico Carrano, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis, pelo critério de merecimento.

28. Promoção para o XXIX Juizado Especial Cível da Comarca da Capital (Bangu), criado pela Resolução nº 01/2007 e instalado pelo Ato Executivo Conjunto nº 20/2014 - critério antiguidade - Requerentes: Ricardo de Mattos Pereira, Caio Luiz Rodrigues Romo, Juliane Mosso Beyruth de Freitas Guimarães, Roberta dos Santos Braga Costa, Glauber Bitencourt Soares da Costa, Raquel Gouveia da Cunha, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Luciana Estiges Toledo, Mauricio Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana Andrade Barichello, Sheila Draxler Pereira de Souza, Andre Luiz Duarte Coelho e Alberto Fraga.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que os Doutores Ricardo de Mattos Pereira e Caio Luiz Rodrigues Romo já haviam sido promovidos e que as Doutoras Aline de Almeida Figueiredo e Romanzza Roberta Neme não foram recomendadas por terem autos conclusos. Informou, ainda, que os demais candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou na Doutora Janaína Pereira Pomposelli, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e



Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi promovida a Doutora Janaína Pereira Pomposelli, para o XXIX Juizado Especial Cível da Comarca da Capital (Bangu), pelo critério de antiguidade.

- 29. Promoção para a 2ª Vara Criminal Regional de Jacarepaguá da Comarca da Capital em decorrência da promoção da Doutora Adriana Lopes Moutinho critério merecimento Requerentes: Aline de Almeida Figueiredo, Aylton Cardoso Vasconcellos, Angelica dos Santos Costa, Mariana Moreira Tangari Baptista, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Mauricio Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana Andrade Barichello, Alberto Fraga e Monica Ribeiro Teixeira.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que a Doutora Aline de Almeida Figueiredo não foi recomendada pelo Conselho da Magistratura por não possuir aperfeiçoamento e que o Doutor Aylton Cardoso Vasconcellos era o único candidato integrante do primeiro quinto promovível da lista e recomendado pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou no Doutor Aylton Cardoso Vasconcellos, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha



Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi promovido o Doutor Aylton Cardoso Vasconcellos, para a 2ª Vara Criminal Regional de Jacarepaguá da Comarca da Capital, pelo critério de merecimento.

30. Promoção para o II Juizado Especial Cível Regional de Santa Cruz da Comarca da Capital, criado pela Resolução nº 18/2011 e instalado pelo Ato Executivo Conjunto nº 21/2014 - critério de antiguidade - Requerentes: Ricardo de Mattos Pereira, Caio Luiz Rodrigues Romo, Janina Pereira Pomposelli, Tatiana Schettino Pereira Nunes, Daniela Reetz de Paiva, Anelise de Faria Martorell Duarte, Roberta dos Santos Braga Costa, Patricia Whately Torres, Paula Regina Adorno Cossa, Glauber Bitencourt Soares da Costa, Erica Batista de Castro, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Mariana Moreira Tangari Baptista, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Carla Faria Bouzo, Alessandra Ferreira Mattos Aleixo, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Leonardo Alves Barroso, Luciana Estiges Toledo, Mauricio Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana Andrade Barichello, Sheila Draxler Pereira de Souza, Andra Luiz Duarte Coelho e Alberto Fraga.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que os Doutores Ricardo de Mattos Pereira, Caio Luiz Rodrigues Romo e Janaína Pereira



Pomposelli já haviam sido promovidos e que os demais candidados foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou na Doutora Tatiana Schettino Pereira Nunes, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi promovida a Doutora Tatiana Schettino Pereira Nunes, para o II Juizado Especial Cível Regional de Santa Cruz da Comarca da Capital, pelo critério de antiguidade.

31. Promoção para a 3ª Vara de Família da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita em decorrência da opção do Doutor Fábio Costa Soares - critério de merecimento - Requerentes: Gustavo Henrique Nascimento Silva, Daniela Reetz de Paiva, Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, Aylton Cardoso Vasconcellos, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Mariana Moreira Tangari Baptista, Raquel Gouveia da Cunha, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Carla Faria Bouzo, Alessandra Ferreira Mattos Aleixo, Larissa Nunes Pinto Sally, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Elizabeth Maria Saad, Leonardo Alves Barroso, Marcia de Andrade Pumar, Mauricio



Magnus, Simone Dalila Nacif Lopes, Juliana Andrade Barichello, Alberto Fraga e Monica Ribeiro Teixeira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que a Doutora Aline de Almeida Figueiredo não foi recomendada pelo Conselho da Magistratura por não possuir aperfeiçoamento e que os Doutores Gustavo Quintanilha Telles de Menezes e Aylton Cardoso Vasconcellos já haviam sido promovidos, sendo os candidatos Gustavo Henrique Nascimento Silva e Daniela Reetz de Paiva os únicos candidatos integrantes do primeiro quinto promovível da lista, tendo sido recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou no Doutor Gustavo Henrique Nascimento Silva e um voto em branco.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, Desembargador decano, votou nos Doutores Gustavo Henrique Nascimento Silva e Daniela Reetz de Paiva, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.



Resultado: Doutores Gustavo Henrique Nascimento Silva, 24 votos e Daniela Reetz de Paiva, 23 votos. Promovido o Doutor Gustavo Henrique Nascimento Silva, para a 3ª Vara de Família da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, pelo critério de merecimento.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, deu início à votação relativa às remoções de Juízes de Direito da Entrância Comum, constantes do **Edital 07/2015**.

- 32. Remoção: 93° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial 4° grupo em decorrência da remoção da Doutora Ludmilla Vanessa Lins da Silva critério de merecimento Requerentes: Doutores Livia Bechara de Castro, Rafael Tavares Bekner Correa, Cesar Augusto de Oliveira Queiroz Rosalino, Anna Luiza Campos Lopes Soares, Larissa Maria Nunes Barros Neto Franklin, Talita Bretz Cardoso de Mello, Diogo Barros Boechat, Beatriz de Oliveira Monteiro Marques, Rafael Cavalcanti Cruz, Cristiane Teles Moura Marques, Claudia Monteiro Albuquerque, Meissa Pires Vilela e Ariadne Villela Lopes.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que se tratava de vaga com interstício dispensado nos termos do edital 07/2015, na forma da Resolução TJ/OE n° 40/2013. Informou, ainda, que todos os candidatos haviam sido recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ n° 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos



do artigo 4°, são os sequintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8°, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6° da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação a Excelentíssima Doutora Cristiane Teles Moura Marques fez destaque à sua produtividade, acrescentando 1 (um) ponto no quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5° da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Em seguida, votou na Doutora **Cristiane Teles Moura Marques**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson



Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Ricardo Rodrigues Cardozo e Ademir Paulo Pimentel.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA AUGUSTA VAZ, JESSÉ TORRES, CELSO FERREIRA FILHO, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, MAURO DICKSTEIN, HELDA LIMA MEIRELES e ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA VOTARAM NA DOUTORA LÍVIA BECHARA DE CASTO.

<u>Votação</u>: Doutora Cristiane Teles Moura Marques, **16 votos** e Doutora Lívia Bechara de Castro, **8 votos**.

Resultado: Por maioria de votos, foi removida a Doutora Cristiane Teles Moura Marques para o cargo de 93° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 4° Grupo, pelo critério de merecimento; vencidos os Desembargadores Maria Augusta Vaz, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles e Ana Maria Pereira de Oliveira, que votaram na Doutora Livia Bechara de Castro.

- 33. Remoção: 120° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial 5° grupo em decorrência da remoção do Doutor Christiano Gonçalves
 Paes Leme critério de antiguidade Requerentes: Doutoras Lorena
 Paola Nunes Boccia e Meissa Pires Vilela.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que se tratava de vaga com interstício dispensado nos termos do edital 07/2015, na forma da Resolução TJ/OE n° 40/2013. Informou, ainda, que as candidatas foram recomendadas pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.



O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou na Doutora Lorena Paola Nunes Boccia, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade, foi removida a Doutora Lorena Paola Nunes Boccia para o cargo de 120° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 5° grupo, pelo critério de antiguidade.

- 34. Remoção para o Juizado Especial Cível da Comarca de Barra do Piraí em decorrência da remoção da Doutora Elisa Pinto da Luz Paes critério de merecimento Requerentes: Doutoras Beatriz de Oliveira Monteiro Marques, Lorena Paola Nunes Boccia e Meissa Pires Vilela.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que se tratava de vaga com interstício dispensado nos termos do edital 07/2015, na forma da Resolução TJ/OE nº 40/2013. Informou, ainda, que a Doutora Lorena Paola Boccia já havia sido removida, tendo as demais candidatas sido recomendadas pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano,



informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4°, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8°, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6° da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação a Excelentíssima Doutora Beatriz de Oliveira Monteiro Marques fez destaque à sua produtividade, informando ter a mesma proferido 1.553 (Mil quinhentas e cinquenta e três) sentenças no período objeto de apuração, acrescentando 1 (um) ponto no quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5° da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.



Em seguida, votou na Doutora Beatriz de Oliveira Monteiro Marques, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removida a Doutora Beatriz de Oliveira Monteiro Marques, para o Juizado Especial Cível de Barra do Piraí, pelo critério de merecimento.

- 35. Remoção para a 1ª Vara da Comarca de Barra do Piraí em decorrência da remoção da Doutora Paula de Menezes Caldas critério de merecimento Requerentes: Doutoras Tereza Cristina Mariano Rebasa Mari Saidler, Lorena Paola Nunes Boccia e Meissa Pires Vilela.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que se tratava de vaga com interstício dispensado nos termos do edital 07/2015, na forma da Resolução TJ/OE n° 40/2013. Informou, ainda, que a Doutora Lorena Paola Boccia já havia sido removida, tendo as demais candidatas sido recomendadas pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.



O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4°, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8°, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9° da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6° da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação a Excelentíssima Doutora Tereza Cristina Mariano Rebasa Mari Saidler fez destaque à sua produtividade junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Duque de Caxias, informando ter a mesma proferido 870 (Oitocentas e setenta) sentenças no período objeto de apuração, acrescentando 1 (um) ponto no quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5° da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.



Em seguida, votou na Doutora Tereza Cristina Mariano Rebasa Mari Saidler, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removida a Doutora Tereza Cristina Mariano Rebasa Mari Saidler, para a 1ª Vara da Comarca de Barra do Piraí, pelo critério de merecimento.

- 36. Remoção para a 1ª Vara de Família da Comarca de Macaé em decorrência da remoção do Doutor Felipe Carvalho Gonçalves da Silva critério de antiguidade Requerentes: Doutoras Gisele Gonçalves Dias, Talita Bretz Cardoso de Mello, Lorena Paola Nunes Boccia, Marcela Moura França Pamponet e Meissa Pires Vilela.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que se tratava de vaga com interstício dispensado nos termos do edital 07/2015, na forma da Resolução TJ/OE nº 40/2013. Informou, ainda, que a Doutora Lorena Paola Nunes Boccia já havia sido removida, tendo as demais candidatas sido recomendadas pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.



O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou na Doutora Gisele Gonçalves Dias, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade, foi removida a Doutora Gisele Gonçalves Dias para a 1ª Vara de Família da Comrca de Macaé, pelo critério de antiguidade.

- 37. Remoção para o I Juizado Especial Cível da Comarca de Barra Mansa em decorrência da remoção do Doutor Rodrigo Moreira Alves critério de antiguidade Requerentes: Doutoras Denise Ferrari Maeda Bayeux, Beatriz de Oliveira Monteiro Marques, Lorena Paola Nunes Boccia, Marcela Moura França Pamponet e Meissa Pires Vilela.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que se tratava de vaga com interstício dispensado nos termos do edital 07/2015, na forma da Resolução TJ/OE n° 40/2013. Informou, ainda, que as Doutoras Beatriz de Oliveira Monteiro Marques e Lorena Paola Nunes Boccia já haviam sido removidam, tendo as demais candidatas sido recomendadas pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer



restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou na Doutora Denise Ferrari Maeda Bayeux, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade, foi removida a Doutora Denise Ferrari Maeda Bayeux para o I Juizado Especial Cível da Comarca de Barra Mansa, pelo critério de antiguidade.

- 38. Remoção para a 1ª Vara da Comarca de Vassouras em decorrência da promoção do Doutor Victor Silva dos Passos Miranda critério de merecimento Requerentes: Doutoras Talita Bretz Cardoso de Mello, Tereza Cristina Mariano Rebasa Mari Saidler, Lorena Paola Nunes Boccia, Flavia Beatriz Borges Bastos de Oliveira e Meissa Pires Vilela.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que se tratava de vaga com interstício dispensado nos termos do edital 07/2015, na forma da Resolução TJ/OE n° 40/2013. Informou, ainda, que as Doutoras



Tereza Cristina Mariano Rebasa Mari Saidler e Lorena Paola Boccia já haviam sido removidas, tendo as demais candidatas sido recomendadas pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4°, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8°, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6° da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação a Excelentíssima Doutora Flávia Beatriz Borges Bastos de Oliveira fez destaque à sua produtividade junto à Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, acrescentando 1 (um) ponto no



quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5° da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Em seguida, votou na Doutora Flávia Beatriz Borges Bastos de Oliveira, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removida a Doutora Flávia Beatriz Borges Bastos de Oliveira, para a 1ª Vara da Comarca de Vassouras, pelo critério de merecimento.

- 39. Remoção para a 1ª Vara Cível da Comarca de Maricá em decorrência da promoção do Doutor Alberto Republicano de Macedo Júnior critério de antiguidade Requerentes: Doutoras Luciana Estiges Toledo, Jussara Maria de Abreu Guimarães, Cristina Alcantara Quinto, Larissa Maria Nunes Barros Neto Franklin, Claudia Monteiro Albuquerque e Meissa Pires Vilela.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que as Doutoras Cristina Alcantara Quinto, Larissa Maria Nunes Barros Neto



Franklin, Cláudia Monteiro Albuquerque e Meissa Pires Vilela não haviam sido recomendadas pelo Conselho da Magistratura, a primeira por possuir autos conclusos e as demais, por não possuírem interstício. Informou, ainda, que estavam aptas as Doutoras Luciana Estiges Toledo e Jussara Maria de Abreu Guimarães, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou na Doutora Luciana Estiges Toledo, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade, foi removida a Doutora Luciana Estiges
Toledo para a 1ª Vara Cível de Maricá, pelo critério de
antiguidade.

40. Remoção para a Vara Criminal de Magé em decorrência da promoção do Doutor Flávio Silveira Quaresma - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Roberta dos Santos Braga Costa, Felipe Carvalho Gonçalves da Silva, Rubens Soares Sá Viana Junior, Alberto Fraga, Raphael Baddini de Queiroz Campos e Luis Gustavo Vasques.



O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que não foram recomendados pelo Conselho da Magistratura a Doutora Roberta dos Santos Braga Costa, integrante do primeiro quinto da lista, e o Doutor Rubens Soares Sá Viana Júnior, integrante do segundo quinto da lista, ambos por não possuírem aperfeiçoamento. Informou, ainda, que o Doutor Felipe Carvalho Gonçalves da Silva, integrante do segundo quinto da lista, era o único candidato concorrendo, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou no Doutor Felipe Carvalho Gonçalves da Silva, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade, foi removido o Doutor Felipe Carvalho Gonçalves da Silva para a Vara Criminal de Magé, pelo critério de merecimento.

41. Remoção para a Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Araruama em decorrência da remoção do Doutor Rafael de Oliveira Mônaco - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Maurílio Teixeira de Mello Junior, Flavia Justus, Anna Karina



Guimarães Francisconi, Talita Bretz Cardoso de Mello, Lorena Paola Nunes Boccia e Meissa Pires Vilela.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que apenas foram recomendados pelo Conselho da Magistratura os Doutores Maurílio Teixeira de Mello Júnior e Flávia Justus, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano, votou no Doutor Maurílio Teixeira de Mello Júnior, candidato mais antigo, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade, foi removido o Doutor Maurílio Teixeira de Mello Júnior para a Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Araruama, pelo critério de antiguidade.



- 42. Remoção para a 1ª Vara de Guapimirim em decorrência da opção do Doutor Rubens Soares Sá Viana Júnior critério de merecimento Requerentes: Raphael Baddini de Queiroz Campos, Talita Bretz Cardoso de Mello, Rafael Cavalcanti Cruz e Meissa Pires Vilela.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Raphael Baddini de Queiroz Campos era o único candidato do primeiro quinto da lista, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura. O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, Desembargador decano, votou no Doutor Raphael Baddini de Queiroz Campos, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodriques, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Ademir Paulo Pimentel.

Resultado: Por unanimidade, foi removido o Doutor Raphael Baddini de Queiroz Campos para a 1ª Vara de Guapimirim, pelo critério de merecimento.

Permaneceram vagos, em razão da inexistência de requerentes, os seguintes cargos, constantes do Edital n° 07/2015:

- Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Itaperuna;
- 2ª Vara Cível da Comarca de Itaperuna;



- Comarca de Conceição de Macabu;
- 1° Juiz de Direito da 12ª Região Judiciária;
- 8° Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 1ª Vara da Comarca de São Fidélis;
- 17° Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 2° Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 20° Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 23° Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 11° Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 1ª Vara Cível da Comarca de Itaperuna;
- 19° Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 18° Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 5° Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 15° Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 14° Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 4° Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 24° Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 1° Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 22° Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 9° Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária;
- 98° Juiz de Direito da Região Judiciária 6° grupo; e
- 1ª Vara de São João da Barra.

Permaneceram vagos, por faltar aos candidatos o requisito do interstício, os seguintes cargos constantes do Edital n° 07/2015:

- 2° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial 7° grupo;
- 58° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial 1° grupo;
- 48° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial 1° grupo;
- 12° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial 1° grupo;
- 116° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial 3° grupo;
- 27° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial 1° grupo;
- 15° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial 1° grupo;



```
- 28° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1° grupo;
- 67° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1° grupo;
- 61° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1° grupo;
- 20° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1° grupo;
- 122° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1° grupo;
- 104° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 3° grupo;
- 96° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 4° grupo;
- 77° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1° grupo;
- 66° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1° grupo;
- 38° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1° grupo;
- 52° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 3° grupo;
- 114° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1° grupo;
- 49° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1° grupo;
- 21° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1° grupo;
- 53° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1° grupo;
- 79° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1° grupo;
- Comarca de Itatiaia;
- Comarca de Piraí;
- 92° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1° grupo;
- 41° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1° grupo;
- 59° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1° grupo;
- 44° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1° grupo;
- 108° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1° grupo;
- 106° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 4° grupo;
- 90° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1° grupo;]
- 1° Juz de Dieito da 5ª Região Judiciária;
- 2ª Vara da Comarca de Valença;
- Comarca de Paracambi;
- 1° Juiz de Direito da 2ª Região Judiciária;
- 2ª Vara Criminal da Comarca de Rezende;
- 111° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1° grupo;
- 1ª Vara da Comarca de Seropédica;
```



- 2ª Vara da Coamarca de Seropédica;
- 2ª Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Barra Mansa;
- 32° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial 1° grupo;
- 1ª Vara Cível da Comarca de Itaguaí;
- 118° Juiz de Direito da Região Judiciária 4° grupo;
- 34° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial 1° grupo;
- Vara Criminal da Comarca de Itaquaí;
- Comarca de Silva Jardim;
- 54° Juiz de Direito da Região Judiciária Especial 1° grupo; e
- Vara da Infância, da Juventude e do Idoso de Rio das Ostras.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO comunicou que a posse dos Juízes será dia 30 de abril de 2015, às 16 horas, no Salão Nobre, 10° andar, Lâmina I, e que o exercício terá início dia 1° de maio de 2015.

Em seguida, anunciou o julgamento dos processos "em mesa" de sua relatoria:

100. 0005774-84.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DE RIO DAS OSTRAS SINDSERV-RO

ADVOGADO MARCO AURÉLIO PARODI DE ANDRADE

AGRAVADO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ADVOGADO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Presidente.



Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

101. 0014505-70.1995.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO

MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. ANTONIO CARLOS AMORIM

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. GUSTAVO AMARAL

AGRAVADO RUBEM DE ALMEIDA COSME E OUTROS

ADVOGADO MARIO TOBIAS FIGUEIRA DE MELLO FILHO

ADVOGADO JOSÉ ALVES MACHADO
AGRAVADO JOSÉ ALVES MACHADO
ADVOGADO JOSÉ ALVES MACHADO

LITIS ANANI DE ANDRADE SANTOS
LITIS SERGIO VERIDIANO AROUCA
LITIS NILSON PINTO MADUREIRA
LITIS OSMAR SANTOS DA SILVA
LITIS CARLOS ROBERTO DA SILVA

LITIS ZAIRO LARA FILHO



LITIS WALTER LUIZ DA SILVA

ADVOGADO MARIO TOBIAS FIGUEIRA DE MELLO

ADVOGADO MARIO TOBIAS FIGUEIRA DE MELLO FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

102. 0021096-52.2012.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD

EMBARGANTE ROMARIO MARINHO

ADVOGADO ANTONIO SARAIVA LEAO FILHO

EMBARGADO MUNICIPIO DE CABO FRIO PROC.MUNIC. JÉSSICA TOTTE VIEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE



CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

103. 0031853-52.2005.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO

MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MARIANNA PEREIRA NUNES FETEIRA GONCALVES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE THIAGO AUGUSTO DIAS KNOFEL REP/P/S/MAE

AGRAVANTE THASSIANA CRISTINA DIAS KNOFEL

AGRAVANTE THALLASSA DIAS KNOFEL REP/P/S/MAE

AGRAVANTE PRISCILA SAUTHIER REP/P/S/MAE

AGRAVANTE PIERO SILVA DE ARAUJO

AGRAVANTE AILA MARIA SILVA DE ARAUJO REP/P/S/MAE

AGRAVANTE ROSE MARY SILVA

ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA

ADVOGADO LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA

ADVOGADO JOSÉ EDUARDO COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ

AGRAVADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. RENATA COTRIM NACIF

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Presidente.



Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

104. 0046937-49.2012.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS A EXECUCAO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE MARIALVA TORTURELLA GONCALVES

ADVOGADO LIDIANE FONSECA CARNEIRO

ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA e outro

AGRAVADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO CRISTINA FERREIRA TENORIO FRANCECONI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Presidente.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE



OLIVEIRA, DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Foi anunciado o adiamento do julgamento do processo **00232600- 47.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Às dezoito horas e trinta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2015

Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial do dia 27/04/2015

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.